

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

**Despacho n.º 298/2016**

Considerando que o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro, determina que o Presidente do Conselho Diretivo do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo Vogal e, nas ausências e impedimentos deste, pelo titular do cargo de direção ou chefia que para o efeito for por ele designado.

Considerando que a Presidente do Conselho Diretivo do IQ, IP-RAM estará ausente no período de 21 de julho a 5 de agosto de 2016, e que, a Vogal do Conselho Diretivo do IQ, IP-RAM, que a substitui, estará igualmente ausente nos dias 22 e 25 de julho de 2016.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro, determino:

- 1 - Designar o Diretor de Serviços Financeiros do IQ, IP-RAM, Eng.º Rafael Bento de Carvalho, como substituto da Presidente do Conselho Diretivo do IQ, IP-RAM, nos dias 22 e 25 de julho de 2016, que exercerá todas as competências próprias da Presidente do IQ, IP-RAM, bem como todas as competências delegadas pelo Despacho n.º 103/2016, de 17 de março, do IQ, IP-RAM.
- 2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

O Instituto para a Qualificação, IP-RAM, aos 19 dias do mês de julho de 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS****Aviso n.º 181/2016**

Pelo Despacho n.º 11/SRA/2016, de 27 de junho, da Excelentíssima Senhora Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, foi concluído com sucesso o período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Francisco Manuel Freitas Gomes, na categoria e carreira de Técnico Superior, integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 27 dias de junho de 2016.

A CHEFE DO GABINETE, Júlia Isabel Vieira Lopes

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE****Despacho n.º 299/2016**

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir,

aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 138/2012, de 5 de julho, na redação do Decreto-Lei n.º 37/2014, de 14 de março, e da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, designo a Junta Médica de recurso da avaliação médica de condutores na Região Autónoma da Madeira, abreviadamente designada por Junta Médica de Avaliação de Condutores, nos seguintes termos:

- 1 - A Junta Médica de Avaliação de Condutores tem a seguinte composição:

Presidente – José Maurício da Silva Melim, Delegado de Saúde do Município do Funchal.

1.ª Vogal Efetiva – Maria Alice Marques Rodrigues Romão, Delegada de Saúde do Município de Santa Cruz.

2.º Vogal Efetivo – Carlos Antero Mesquita dos Santos, Delegado de Saúde do Município da Calheta.

1.º Vogal Suplente – António José Serrão, Delegado de Saúde Adjunto do Município do Funchal.

2.ª Vogal Suplente – Rita Maria Soares Rodrigues Leonardo, Delegada de Saúde Adjunta do Município do Funchal.

- 2 - São atribuições da Junta Médica de Avaliação de Condutores a avaliação dos candidatos considerados inaptos por reprovação no exame médico, de acordo com o n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir, por recurso apresentado em consonância com o artigo 32.º do citado regulamento.

- 3 - Com jurisdição na Região Autónoma da Madeira, a Junta Médica de Avaliação de Condutores funciona nas instalações afetas ao Serviço de Saúde Pública do Município do Funchal.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS****Despacho n.º 300/2016**

Despacho n.º GS-107/SRAP/2016

Considerando que através do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2015/M, de 8 de julho, foi aprovada a organização da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas (SRAP), enquanto departamento do Governo Regional com competência nos domínios da agricultura, pecuária, desenvolvimento rural, artesanato e pescas.

Considerando que no âmbito das suas competências impõe-se concretizar as opções de gestão de maior eficiência na utilização de viaturas afetas a esta Secretaria Regional.

Considerando que de acordo com o Despacho n.º 68/2016, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, a 25 de fevereiro, compete à Divisão de Coordenação e Gestão do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, entre outras, a competência de promover a racionalização e otimização da gestão dos recursos materiais afetos aos diversos serviços da SRAP, designadamente, viaturas e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades dos diversos serviços da SRAP.